



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 211, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

“Dispõe sobre interrupção de Licença para Tratar de Interesse particular”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no artigo § 1º do Artigo 101, da Lei Municipal 1079/97.

Considerando o Processo 302/2014, de 05 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 10 de março de 2014, a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida ao Senhor JOÃO HELIO MARTINS DE PAULA, Motorista, conforme disposto no § 1º do Artigo 101 da Lei Municipal n.º 1.079/97 de 05 de Novembro de 1997.

Art. 2º O servidor citado no Art. 1º exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 07 de março de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal